

2.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 01A/2025

PROPOSTA

N.º 1A/2025/DAF/DICONT

Realizada em 07/11/2025

DELIBERAÇÃO N.º 02A/2025

ASSUNTO: MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS

O Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, que aprova o Plano Oficial de Contabilidade (POCAL), exige que "a abertura de contas bancárias é sujeita a prévia deliberação do órgão executivo, devendo as mesmas ser tituladas pela autarquia e movimentadas simultaneamente pelo tesoureiro e pelo presidente do órgão executivo ou por outro membro deste órgão em que ele delegue" (ponto 2.9.10.1.2).

Assim, de forma a cumprir o estipulado no diploma acima referenciado (uma vez que o ponto 2.9.10.1.2 do POCAL, ainda se encontra vigente por efeito do Artigo 17.º, do SNC-AP), propõe-se que a Câmara delibere sobre a movimentação das respetivas Contas Bancárias, as quais deverão exigir a assinatura conjunta de dois dos seguintes elementos:

- Uma, do Sr. Vereador Paulo Manuel Maia da Silva ou pela Sr.ª Presidente Maria das Dores Marques Banheiro Meira
- Outra, de um dos trabalhadores afetos à Tesouraria: Neuza Isabel Frazão Ferreira ou Sandra Maria Fernandes Alcarva.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por: _____

Votos Contra; _____

Abstenções; _____

11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57.º, da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA

O PRESIDENTE DA CÂMARA